

Simulação na Neuropsicologia Forense: exploração de um método de detecção

Hugo D. Sousa & Jorge Quintas

Departamento de Psicologia, UnIPSA

Instituto Superior de Ciências da Saúde – Norte, Gandra, Portugal.

“Background”: No processo de avaliação neuropsicológica dos défices cognitivos, uma das dificuldades com que se depara o neuropsicólogo é a simulação. Uma das hipóteses de detecção de simulação, reside na avaliação dos padrões de resposta apresentados nas provas neuropsicológicas, tendo sido desenvolvidos estudos em provas como o *Wisconsin Card Sorting Test* (WCST), ou o *Trail Making Test* (TMT), com elevados níveis de sensibilidade.

Método: Amostra constituída por 56 sujeitos, diagnosticados com traumatismo crânio-encefálico, que realizaram avaliação neuropsicológica forense, numa situação em que podem auferir recompensa monetária por incapacidade. Os instrumentos utilizados foram o WCST, TMT, o *Brief Symptom Inventory* (BSI), e a grelha de análise dos autos do processo. Tendo como base os valores de referência de detecção de indicadores de simulação de Suhr e Boyer (1999), para o WCST, e de Egeland e Langfjaeran (2007), para o TMT, e os critérios de Slick et. al (1999) para diagnóstico de simuladores, procedeu-se à combinação de indicadores derivados destes instrumentos de modo a criar dois grupos: um grupo de prováveis simuladores e um grupo de prováveis não simuladores. Foi de seguida realizada comparação entre os grupos ao nível da sintomatologia psicológica, dados de auto-relato, e dados sócio-demográficos.

Resultados: Cerca de 30% da amostra enquadra-se no grupo de prováveis simuladores. Não foram encontradas diferenças significativas a nível sócio-demográfico, nem ao nível dos dados de auto-relato, entre os dois grupos. Não existem diferenças significativas ao nível da sintomatologia psicológica, para além da dimensão somatização, apresentando o grupo de prováveis simuladores menores índices. Estes valores de somatização, para este grupo, encontram-se inseridos nos esperados nos valores normativos, enquanto que no grupo de prováveis não simuladores, a somatização, encontra-se significativamente superior aos valores normativos. Com esta excepção, pelos resultados, verificamos uma grande homogeneidade entre os dois grupos.

Conclusão: Destaca-se a significativa percentagem de prováveis simuladores na avaliação neuropsicológica forense, que revela a necessidade de aplicação, e desenvolvimento, de métodos eficazes da sua detecção. Este processo de detecção deve ser rigoroso, visto que, pelos resultados obtidos, os grupos apresentam grande homogeneidade, sendo a somatização a

única dimensão que os distingue, sendo menor no grupo de prováveis simuladores. Mais estudos serão necessários na avaliação das contingências deste resultado. Estes estudos deverão focar-se na análise das discrepâncias entre dano real e o dano evidenciado, e sua relação com a sintomatologia psicológica.